

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2019

“Institui a Comissão de Credenciamento, Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada no âmbito da Política de Estágio do Município de Uauá, Estado da Bahia, na forma que indica”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 2º, inciso XI, e 58 e seguintes, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear como membros da Comissão de Credenciamento, Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada no âmbito da Política Municipal de Estágio, de que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

I – Marcus Vinicius Gonçalves de Santana;

II – Jailton Antonio Cardoso; e

III – Adailton dos Santos Lopes.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2.º Compete à Comissão de Credenciamento, Monitoramento e Avaliação da futura parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Realizar a conferência dos documentos de habilitação na fase de credenciamento;

II – Monitorar e Avaliar a parceria a ser celebrada com Organização da Sociedade Civil;

III – Realizar visitas *in loco* à entidade;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

IV – Realizar, quando solicitado pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, Gestor da Política Municipal de Estágio, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

V – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil; e

VI – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3.º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4.º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do gestor da parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5.º A Comissão de que trata esta Portaria é formada para analisar o pedido de credenciamento, além de monitorar e avaliar apenas o termo de parceria vinculado à Política Municipal de Estágio.

§ 1º Após a análise da documentação, a Comissão deverá:

I – atestar a regularidade formal dos documentos apresentados indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão;

II – manifestar sobre eventual recomendação de concessão de prazo para entrega ou regularização de documentos;

III – adotar outras providências indicadas pela presidência da Comissão; e

IV – proferir decisão sobre o credenciamento ou não da(s) Organização(ões) da Sociedade Civil requerente(s), da qual caberá recurso administrativo ao Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, órgão gestor da política municipal de estágio.

§ 2º As Organizações da Sociedade Civil que apresentarem documentação com pendência ou irregularidade e não saná-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis não serão credenciadas, bem como aquelas que não cumprirem todas as exigências dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no futuro edital de credenciamento.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6.º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 27 de maio de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br